



IMPrensa NACIONAL

Divisão de Contratos e Convênios

SIG Quadra 06 - lote 800 - Bairro Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460

Telefone: 61-3441-9410 - e-mail: dcont@in.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2026/DCONT/COLIC/CGAD/DG/IN

Processo nº 00034.003686/2024-89

Unidade Gestora: Imprensa Nacional

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GESTÃO, GOVERNANÇA E INOVAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E A EMPRESA LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 00034.003686/2024-89

CONTRATO Nº 19/2025

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Afonso Oliveira de Almeida, Matrícula SIAPE 2310890, residente e domiciliado em Brasília-DF, com delegação de competência conferida pelo § 1º do artigo 7º da Portaria nº 725, de 23 de julho de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 24 de julho de 2025, e a Empresa LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.539.643/0003-03, sediada no Setor Saus, S/N, Sala 1124, Quadra 04, Bloco A, Ed. Victória Office Tower, Asa Sul - Brasília - DF; CEP: 70070-938, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José de Ribamar Figueiredo Rodrigues, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00034.003686/2024-89, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, e de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 19/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é REVISAR os valores contratuais, com fundamento nos arts. 124, inciso II, alínea "d", e 134, todos da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da concessão de

Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.

1.2. Em razão da alteração que ora se promove, serão realizados os seguintes ajustes na Planilha de Custos e Formação de Preços vinculada ao contrato:

1.2.1. Inclusão, na linha “A” do módulo 2.2 da planilha de custos e formação de preços, do proporcional a 25% da alíquota da contribuição social ao INSS prevista nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei 8212/1991, o que totalizou 10%.

1.2.2. Redução da alíquota da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) de 3,6% para 2,70%, em atendimento à exigência legal de aplicação de 60% da alíquota original da CPRB, nos termos do artigo 9º-A, da Lei n. 12.546/2011.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 121.324,96 (cento e vinte e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), a partir de 01/01/2026, perfazendo o valor anual de R\$ 1.455.899,52 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Tipo de Serviço - Categoria Profissional	Postos	Unitário (R\$)	Mensal por Perfil (R\$)	Anual (R\$)	Total (60 meses)
1	Especialista em Gestão, Governança e Inovação de TI	1	R\$ 20.179,49	R\$ 20.179,49	R\$ 242.153,88	R\$ 1.210.769,40
2	Analista de Gestão, Governança e Inovação de TI	2	R\$ 13.408,76	R\$ 26.817,52	R\$ 321.810,24	R\$ 1.609.051,20
3	Especialista em Gestão de Segurança da Informação	1	R\$ 18.971,76	R\$ 18.971,76	R\$ 227.661,12	R\$ 1.138.305,60
4	Analista de Segurança da Informação	1	R\$ 14.116,21	R\$ 14.116,21	R\$ 169.394,52	R\$ 846.972,60
5	Analista de Contratos de Tecnologia da Informação	3	R\$ 13.746,66	R\$ 41.239,98	R\$ 494.879,76	R\$ 2.474.398,80
	TOTAL	8		R\$ 121.324,96	R\$ 1.455.899,52	R\$ 7.279.497,60

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 110245/0001

Fonte de Recursos: 1500000148

Programa de Trabalho: 4.662.410.128.040.000

Elemento de Despesa 33.90.37-01

Nota de Empenho: 2026NE000028, datada em 07/04/2026 no valor de R\$ 38.956,80 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura do ajuste, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/01/2026.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes.

José de Ribamar Figueiredo Rodrigues
Representante Legal
Contratada

Afonso Oliveira de Almeida
Diretor-Geral
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Ribamar Figueiredo Rodrigues, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Oliveira de Almeida, Diretor(a)-Geral**, em 01/06/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7577554** e o código CRC **ED4B69EA** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0